



Portaria nº 025/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, sob o processo nº 201183-3/2023;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 005/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir da data do óbito ocorrido em 03/08/2021, ao senhor **PAULO SÉRGIO CRUZ DE OLIVEIRA**, (filho), dependente do segurado INATIVO, deste Instituto *senhor*:

FRANCISCO DE OLIVEIRA, aposentado voluntariamente, no cargo de PEDREIRO II, Letra F, Nível III, Matrícula nº 50072039 (Processo TCE/RJ nº 212.538-6/95).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40 parágrafo 7º inciso I da CRFB/88 c/c artigo 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos fixados em parcela única.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

| | |
|---------------------------|--------------|
| Proventos (Parcela Única) | R\$ 1.386,00 |
|---------------------------|--------------|

(Um mil e trezentos e oitenta e seis reais).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 17 de outubro de 2023.

Rodrigo Damião Gomes
Diretor Presidente